

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

## EMENDA IMPOSITIVA 1 1 2de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.10 02.10.02	Secretaria Municipal de Saúde Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Atenção Básica
Ação:	1026	Atenção Básica-Obras e Instalações
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor:	R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Valor:	R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais)	
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

## JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fins da compra do DEA, insumos e equipamentos para o SAMU e APH.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

> Lucas Vieira Ruivo Borba VEREADOR

Camara Municipal da Estância Turística de Ibiúna Recebido (m.) 11 101 4013

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Administrativa